



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba não aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 99/2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 05 de julho de 2018.

**VAUMIL ANTONIO PONTES**  
**Secretário Municipal de Finanças**